



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 654/2021 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 11/11/2021

HORÁRIO: 10:00HORAS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, **tipo menor preço por LOTE**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações 2021:

Manut.Ativ.Culturais e Artes	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30(384)
Serv.Pessoa Jurídica	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39(386)

2.1. O preço Máximo admitido para o lote 01 é: R\$ 316.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 01 é de R\$7.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 01 é de R\$10.100,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 01 é de R\$13.600,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 01 é de R\$17.100,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 05 do lote 01 é de R\$21.000,00

O preço Máximo admitido para o lote 02 é: R\$ 302.100,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 02 é de R\$ 14.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 02 é de R\$ 20.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 02 é de R\$ 25.300,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 02 é de R\$ 31.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 05 do lote 02 é de R\$29.833,33



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O preço Máximo admitido para o lote 03 é: R\$ 78.950,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 03 é de R\$ 3.325,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 03 é de R\$ 5.425,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 03 é de R\$ 7.850,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 03 é de R\$ 9.875,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 05 do lote 03 é de R\$13.000,00

O preço Máximo admitido para o lote 04 é: R\$ 1.440,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 04 é de R\$ 180,00

O preço Máximo admitido para o lote 05 é: R\$ 123.318,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 05 é de R\$246,64

O preço Máximo admitido para o lote 06 é: R\$ 124.733,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 06 é de R\$5.033,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 06 é de R\$6.233,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 06 é de R\$7.700,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 06 é de R\$9.400,00

O preço Máximo admitido para o lote 07 é: R\$ 49.600,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 07 é de R\$8.533,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 07 é de R\$10.733,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 07 é de R\$14.833,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 07 é de R\$15.500,00

O preço Máximo admitido para o lote 08 é: R\$ 164.666,67

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 08 é de R\$ 1.133,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 08 é de R\$1.566,67

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 08 é de R\$2.200,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 08 é de R\$2.766,67

O preço Máximo admitido para o lote 09 é: R\$45.600,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 09 é de R\$2.400,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 09 é de R\$2.400,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 09 é de R\$2.850,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 09 é de R\$3.550,00

O preço Máximo admitido para o lote 10 é: R\$ 92.733,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 10 é de R\$3.233,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 10 é de R\$4.833,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 10 é de R\$6.133,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 10 é de R\$6.966,67

O preço Máximo admitido para o lote 11 é: R\$ 130.333,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 11 é de R\$666,67

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 11 é de R\$833,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 11 é de R\$1.100,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 11 é de R\$1.300,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O preço Máximo admitido para o lote 12 é: R\$ 85.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 12 é de R\$90,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 12 é de R\$100,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 12 é de R\$110,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 12 é de R\$125,00

O preço Máximo admitido para o lote 13 é: R\$ 212.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 13 é de R\$42,50

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 13 é de R\$47,50

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 13 é de R\$52,50

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 13 é de R\$57,50

O preço Máximo admitido para o lote 14 é: R\$ 51.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 14 é de R\$2.050,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 02 do lote 14 é de R\$2.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 03 do lote 14 é de R\$2.750,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 04 do lote 14 é de R\$3.000,00

O preço Máximo admitido para o lote 15 é: R\$ 37.700,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 para o lote 15 é de R\$4.712,50

O preço Máximo admitido para o lote 16 é: R\$ 31.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 16 é de R\$3.150,00

O preço Máximo admitido para o lote 17 é: R\$ 11.833,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 17 é de R\$4,33

O preço Máximo admitido para o lote 18 é: R\$ 4.166,67

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 18 é de R\$4,17

O preço Máximo admitido para o lote 19 é: R\$ 117.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 19 é de R\$235,00

O preço Máximo admitido para o lote 20 é: R\$ 60.000,43

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 lote 20 é de R\$6.000,04

O preço Máximo admitido para o lote 21 é: R\$ 24.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 21 é de R\$120,00

O preço Máximo admitido para o lote 22 é: R\$ 12.110,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 22 é de R\$ 34,60

O preço Máximo admitido para o lote 23 é: R\$ 49.500,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 23 é de R\$1.650,00

O preço Máximo admitido para o lote 24 é: R\$ 45.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 24 é de R\$4.500,00

O preço Máximo admitido para o lote 25 é: R\$ 1.864.356,67

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 25 é de R\$7.375,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O preço Máximo admitido para o lote 26 é: R\$7.963,33

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 26 é de R\$15,93

O preço Máximo admitido para o lote 27 é: R\$ 27.105,83

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 27 é de R\$14,03

O preço Máximo admitido para o lote 28 é: R\$ 47.000,00

Preço unitário máximo admitido para o Item 01 do lote 19 é de R\$235,00

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País; as que funcionem no país deverá comprovar a autorização de funcionamento válida;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os lotes 01, 03, 04, 07, 10 e 24, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a cláusula 13.III.2.

SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referência.

4.2. O secretário requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referência, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por LOTE**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL
PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº _____/2021

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até duas casas decimais.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.5. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição municipal poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

3.2) A inscrição estadual poderá estar na CND estadual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis, de 2020, na forma da lei (art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanco Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1- Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.1. O documento que comprove o item 13.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Todos os lotes os licitantes deverão apresentar:

13.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. A empresa licitante que se interessar nos lotes 01,02,03,14,25, deverá apresentar ainda:

2.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação em engenharia elétrica ou outro ramo da engenharia que comprove a autorização para executar o serviço dos itens propostos, emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor

2.1.2. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional que poderá se dar por registro em carteira, contrato particular de serviços com firma reconhecida em cartório, participação societária).

3. A empresa licitante que se interessar nos lotes 06,07,08,09,10,11,12,13, deverá apresentar ainda:

3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação em engenharia mecânica, ou outro ramo da engenharia que comprove a autorização para executar o serviço dos itens propostos, emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

3.1.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional que poderá se dar por registro em carteira, contrato particular de serviços com firma reconhecida em cartório, participação societária).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. A empresa licitante que se interessar no lote 04 deverá apresentar ainda:

4.1. Certificado ou instrumento equivalente autorizativo de comercialização e transporte de artefatos explosivos (fogos de artifícios), emitido pelo Exército Brasileiro ou pela Polícia Federal.

4.2. Cópia da carteirinha do blaster responsável técnico para manutenção e montagem das baterias de fogos de artifícios.

5. A empresa licitante que se interessar para o lote 05 deverá apresentar ainda:

5.1. Licença ambiental ou dispensa da licença ambiental (banheiros químicos) expedida pelo órgão de circunscrição competente.

6. A empresa licitante que se interessar para os lotes 22,23,26,27, deverá apresentar ainda:

6.1. Alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária municipal ou estadual, sede da licitante.

7. A empresa licitante que se interessar para o lote 19, deverá apresentar ainda:

7.1. AUTORIZAÇÃO ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO expedido pela Polícia Federal de sua Região ou Estado, em vigor.

8. A empresa licitante que se interessar para o lote 28, deverá apresentar ainda:

8.1. Certificado de Credenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em plena validade, que comprove a habilitação da empresa para a prestação dos serviços relativos à segurança contra incêndio e pânico em Minas Gerais.

9. A empresa licitante que se interessar para o lote 20 deverá apresentar ainda:

9.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação em engenharia de segurança, ou outro ramo da engenharia que comprove a autorização para executar o serviço dos itens propostos emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

9.1.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional que poderá se dar por registro em carteira, contrato particular de serviços com firma reconhecida em cartório, participação societária).

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17-O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por LOTE**.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.

b) Para cada ordem de serviço emitida, o licitante vencedor do item 19- equipe de apoio- deverá providenciar os documentos abaixo listados, que compõem o empenho:

b.1. apresentar copia do certificado de curso de formação dos profissionais que prestarão o serviço de acordo com a legislação pertinente à área. (PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

c) Para a prestação de serviço dos brigadistas/bombeiro civil, a empresa deverá apresentar cópias dos certificados de curso de formação especializada reconhecido pela CBMMG de todos os integrantes da equipe que prestará o serviço. (PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JULHO DE 2020. E Lei 11.901/09).

d)17. É de responsabilidade das contratadas a emissão e pagamentos das ART's de serviços solicitados pelo contratante de cada evento, nos itens 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,20,25.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preço, com no mínimo duas notas fiscais de compras anteriores ao pedido que comprovem o aumento de preços.(Art.17 do Decreto 7.892/2013)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.13. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento.

16.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

16.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores (Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante ou por pessoa por ele designado.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H,337-I,337J-337-K, 337-L E 337-M

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Diretora de licitações o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Diretora de Licitações, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 25 de outubro de 2021.

**HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA EM PDF



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, domiciliado _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SOM DE LONGO ALCANCE					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE SYSTEMA DE PA LINE: Equipamentos disponíveis para o evento; 12 Caixas LineArray Passiva, 12 Caixas Sub Graves, (P.A 6x6 de Cada Lado), Obs.: Todo o sistema de áudio acima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA, 02 Bampes p/ sistema de elevação, 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente, 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA, 02 Conjuntos de rack de Amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS), 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS), Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA, Console Digital de 32 canais entradas x 16 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva. Side e Monitores: 04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18), 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI Amplificação Side, 01 Conjuntos				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18"- 8.000 watsrms em 2, 01 Amplificador Médio Graves15"- 8.000 watsrms2 01 Amplificador Médio Graves10"- 8.000 watsrms2. 01 Amplificador Titânios -2.000 watsrms2 Ω Taigar. Amplificação Monitor: Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores, 01 Bateria Acústica completa. 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms, 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro 01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver, Caixa 1xfalante 15" + driver Microfones / Direct / Pedestais e Garras, Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57, 10 Microfones Referencia SM – 58, 02 Microfone Digital Super S/Fio c/ baterias 12 Direct-Box Passivo, 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP, Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 60 Cabos XLR / XLR, 15 Cabos Instrumentos, Multicabo 32 vias C/ no mínimo 50 metros PA e 15 metros monitor, Sub Snake 12 vias, 02 Sub Snake 06 vias, 02 Multivias6 vias, Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável, Praticáveis com no mínimo 2x1, Iluminação, 01 controlador DMX 04 Universos (controle pra uso dmxmoving); 08 Moving Bean, 16 Canhões par LED RGB Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; Atomic 3.000; 02 Mini-brute. 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) Box Truss Estrutura de Gride p/Artista. 70 metros lineares de estrutura Q30</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Alumínio; 04Slevee 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas; Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento.(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dias.	10	locações		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	locações		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	05	locações		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	05	locações		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias	02	locações		
TOTAL DO LOTE 01 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO ALCANCE					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE, PA c/ linearray, 24 caixas de frequências altas. 24 caixas de Sub. Amplificação e potencias digitais compatíveis com o sistema. P.A. que produza no mínimo 120 mts com qualidade de som sem distorções e em perfeitas condições de manutenção e visual. Sistema de elevação do PA (fly) compatível com o sistema. HOUSE MIX. 01 Console Digital c/48 canais sendo 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Processador Digital com no mínimo 4 entradas e 12 saídas. 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Notebook. 01 Sistema de comunicação PA x Monitor 01 DVD com entrada USB. MONITOR 01 Console Digital c/48 canais sendo 16 e/ou 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes. 01 Side duplo em 3 ou 4 vias. 01 Amplificação compatível para Side. Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas. Power-Play 4 vias cada, com controles de ganho, graves e agudos 03 sub snake de 12 vias e 20 metros. 10 Monitores de chão equiparado a SM 400. 02 caixas de sub para bateria 1x18", passiva ou ativa. 01 Bateria Completa. 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha. 04 microfones de over, compatível</p>				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>sm 91. 10 microfones de voz, compatível com sm58 beta. 25 microfones para instrumentos, compatível com sm57 lc ou beta 02 microfones para bass drum , compatíveis com sm52. 03 Microfones sem fio compatíveis com sm58 S/Fio beta 20 direct box passivos. 08 direct box ativos 15 garras tipo LP. 01 kit de pedestais compatível com a necessidade. 01 kit de cabos de microfones, instrumentos, dmx e elétricos compatíveis com o sistema. 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com splitter de 20 metros. ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação compatível com Régia 2010 24 Canhão Par-64 foco 5. 36 Canhão Par-Led 08 Elipsoidal 28°a 56°, 06 Strobe compatível com Atomic 3.000 24 Moving Bean 5R ou 7R. 6 Mini Brute c/4 ou 6 lâmpadas. 02 Canhão Seguidor a partir de 1.200 watts 02 Máquinas de fumaça 3.000 DMX. 01 Sprit2 entradas 10 saídas. 03 rack dimmer com 12 canais 4.000 watts por canal 01 Main Power compatível com o sistema ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. (peças de 5,4,3,2 e 1 metro) 50 Metros lineares de Q50 100 metros lineares de Q30. 08 Sleave Q30 com adaptador Q50 ou vice versa 10 cubos de 5 faces. 10 pés linha pesada. 08 Praticáveis com no mínimo 2x1 Pantográficos e/ou ajustáveis. 01 sistema de elevação (cintas, talhas, paus de carga, etc) em número compatível. OBS: Equipamento de som e iluminação com interesse de atender a grandes artistas de renome nacional (podendo haver pequenas alterações no equipamento consulentes ao Rider técnico dos Artistas). Equipamento para uso de Até 04</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dias.	02	locações		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	02	locações		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	02	locações		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	03	locações		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias.	02	locações		
TOTAL DO LOTE 02 R\$					

LOTE 03 – GRUPO GERADOR

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador, 01 para funcionamento e outro em stand by, super. - silenciado, cabinado, grupo de gerador 260KVA automático, rotação motor 1.800 rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Equipamento abastecido para funcionar com reabastecimento feito pela Administração Municipal (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte,				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	02	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	02	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	02	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	02	LOCAÇÃO		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias.	02	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 03 R\$					

LOTE 04 – SHOW PIROTÉCNICO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de pirotécnico, composto de técnico devidamente capacitado. 05 Girandola 468 Tiros 03 Kit Morteiro 3' com 12 tubos. 03 Kit Morteiro 4' com 06 tubos. 03 Torta 3D Mix 2.5' com 25 tubos. 02 Torta Fantástica 1,5' com 72 tubos. 02 Torta Spetacle 1,5' com 100 tubos 02 Torta tempestade ¾' com 135 tubos. 04 (Todas as despesas de montagem/desmontagem e execução do show Pirotécnico, despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de	08	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

responsabilidade da contratada).				
----------------------------------	--	--	--	--

LOTE 05 – LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro – químico com limpeza diária, papel higiênico, devidamente higienizado. Valores para uso diário (24 hs) para cada banheiro químico). (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	1000	Locação		

LOTE 06 – PALCO 10MX8M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 10x08 Largura; 10,00 metros, interno piso. Profundidade; 08,00 metros, interno piso. Altura Piso;				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 80 M ² Dimensões da Área de Serviço. 01 área de serviço 05x05 01 House Mix 04x03. (Todas as despesas de Contagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 06 R\$					

LOTE 07 – PALCO 16M x 12M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 ou Q-50 sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 16 m de boca livre, House Mix com no mínimo 4mx3m em Material Q30, 02 und de área de serviço, Escada padrão do Corpo de Bombeiro, 01 und de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura, 02 Camarins sendo no mínimo				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	4mx4m, com porta com cadeado e iluminado. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	01	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	01	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	01	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	01	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 07 R\$					

LOTE 08 – TENDA 8mx 8m

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito de 03m, 03,50 ou 04m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	30	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	20	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	20	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	20	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 08 R\$					

LOTE 09 – TENDA 10mx10m

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	TENDA 10mx10m Tamanho 10mx10m na cor branca, com pé direito de 03,50, 04m e 05m d altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	30	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	20	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	20	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	20	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 09 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 10 – PALCO 7Mx5M					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>PALCO 7Mx5M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12”, extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama.</p> <p>Dimensões de Palco - 07x05 Largura; 07,00 metros, interno piso Profundidade; 05,00 metros, interno piso. Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 35 M² (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p>				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL DO LOTE 10 R\$

LOTE 11 – BARRACAS 3MX3M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura, com balcão estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cinta para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	50	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	30	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	30	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	30	LOCAÇÃO		

TOTAL DO LOTE 11 R\$

LOTE 12 – FECHAMENTO

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	FECHAMENTO Fechamento medindo 2,10x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, na cor cinza.				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
1	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	200	LOCAÇÃO		
2	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	200	LOCAÇÃO		
3	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	200	LOCAÇÃO		
4	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	200	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 12 R\$					

LOTE 13 – GRADIL DE CONTENÇÃO

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	GRADIL DE CONTENCAO Gradil de contenção Medindo 1,30x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, com pés fixo. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
1	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	500	LOCAÇÃO		
2	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	500	LOCAÇÃO		
3	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	1.000	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	2.000	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 13 R\$					

LOTE 14 – PALCO 7Mx5M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>PALCO 7Mx5M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12”, extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama.</p> <p>Dimensões de Palco - 07x05 Largura; 07,00 metros, interno piso Profundidade; 05,00 metros, interno piso. Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 35 M² (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p>				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 14 R\$					

LOTE 15 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 2000 Balões. 20 Metros de cortina 20 Metros de malha 30 Forros de mesa, 04 Arranjos de flores naturais grandes. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	08	serviços		
TOTAL DO LOTE 15 R\$					

LOTE 16 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de	10	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

eventos realizados no município contendo: 1000 Balões, 10 Metros de cortina ,10 Metros de malha, 20 Forros de mesa, 02 Arranjos de flores naturais grandes. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
TOTAL DO LOTE 16 R\$				

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	4.000	LOCAÇÃO POR UNIDADE		
TOTAL DO LOTE 17 R\$					

LOTE - 18 - LOCAÇÃO DE MESAS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	1.000	LOCAÇÃO POR UNIDADE		
TOTAL DO LOTE 18 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 19 - EQUIPE DE APOIO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio a organização e segurança em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.	500	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 19 R\$					

LOTE 20 - PROJETO CORPO DE BOMBEIROS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	PROJETO CORPO DE BOMBEIRO PARA EVENTOS; Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, com fornecimento de: Placas de sinalização, extintores de incêndio, luz de emergência e demais despesas e equipamentos derivadas do mesmo seguimento	10	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 20 R\$					

LOTE 21 – HOSPEDAGEM					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

01	HOSPEDAGEM Hospedagem em hotel mínimo 3 estrelas, apartamentos single, duplo e triplo conforme a necessidade do Rider Técnico do Artista, e demais necessidades de hospedagem com café da manhã. Hotel deverá ser credenciado no CADASTUR. Apresentar Classificação de Estrelas através do Sistema Brasileiro de Classificação dos meios de hospedagem (SBClass).	200	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 21 R\$					

LOTE 22 - ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação - Almoço e Jantar servido em restaurante self - servisse com cardápio variado e acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml e água mineral de garrafa de 500 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos.	350	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 22 R\$					

LOTE 23 - CAMARIM					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

01	CAMARIM Camarins Diários: 30 Lanches acompanhados por refrigerantes de lata de 350 ml. (Sanduíche Natural), 100 salgados médios, 90 garrafas de água mineral de garrafa de 500 ml sem gás, 01 cesta de frutas 7 kg (Banana, Maça, Pêra), e 01 espelho de corpo inteiro OBS: Os itens acima descritos serão entregues diariamente.	30	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 23 R\$					

LOTE 24 - CONTROLE DE PÚBLICO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	CONTROLE DE PÚBLICO 01 cobertura 05x05 com assoalho em maderite naval, com 07 corredores de gradil, 07 catracas com controlador numérico, Iluminada conforme normas e exigências do CORPO DE BOMBEIROS. Equipamento para uso de Até 06 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	10	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 24 R\$					

LOTE 25 - SOM DE LINHA					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SOM DE LINHA 24 caixas de Linha com falante de	04	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12", 02 twiters e transformador para atuação em até 1200 metros 01 mesa de som de 06 canais 01 Equalizador gráfico 31 bandas 01 Compressor 02 delimitador/expander 03 potências de 4000 watts operando em bridge 01 microfone sem fio equivalente a SM 58 Equipamento para uso de Ate 10 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
TOTAL DO LOTE 25 R\$				

LOTE 26 – ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de hambúrguer, hambúrguer, presunto, mussarela, alface e tomate, acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos.	500	UNID		
TOTAL DO LOTE 26 R\$					

LOTE - 27 ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de sal de aprox. 50g, presunto e	500	UNID		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mussarela acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos.				
--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 27 R\$

LOTE 28 - EQUIPE DE BRIGADISTA

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	EQUIPE DE BRIGADISTA; Serviços de Contratação de brigadista ou bombeiro civil para atuar na organização e segurança em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. (PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JULHO DE 2020. E Lei 11.901/09).	200	SERVIÇOS		

TOTAL DO LOTE 28 R\$

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____/____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SOM DE LONGO ALCANCE

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
------	----------------------	--------	-------------------	------------	--------



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE SYSTEMA DE PA LINE: Equipamentos disponíveis para o evento; 12 Caixas LineArray Passiva, 12 Caixas Sub Graves, (P.A 6x6 de Cada Lado), Obs.: Todo o sistema de áudio acima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA, 02 Bampes p/ sistema de elevação, 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente, 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA, 02 Conjuntos de rack de Amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS), 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS), Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA, Console Digital de 32 canais entradas x 16 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva. Side e Monitores: 04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18), 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI Amplificação Side, 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18"- 8.000 watsrms em 2, 01 Amplificador Médio Graves15"- 8.000 watsrms2 01 Amplificador Médio Graves10"- 8.000 watsrms2. 01 Amplificador Titânios -2.000 watsrms2 Ω Taigar. Amplificação Monitor: Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores,</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>01 Bateria Acústica completa. 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms, 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro 01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver, Caixa 1xfalante 15" + driver Microfones / Direct / Pedestais e Garras, Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57, 10 Microfones Referencia SM – 58, 02 Microfone Digital Super S/Fio c/ baterias 12 Direct-Box Passivo, 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP, Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 60 Cabos XLR / XLR, 15 Cabos Instrumentos, Multicabo 32 vias C/ no mínimo 50 metros PA e 15 metros monitor, Sub Snake 12 vias, 02 Sub Snake 06 vias, 02 Multivias6 vias, Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável, Praticáveis com no mínimo 2x1, Iluminação, 01 controlador DMX 04 Universos (controle pra uso dmxmoving); 08 Moving Bean, 16 Canhões par LED RGB Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; Atomic 3.000; 02 Mini-brute. 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) Box Truss Estrutura de Gride p/Artista. 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04Slevee 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas; Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento.(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dias.	10	locações		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	locações		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	05	locações		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	05	locações		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias	02	locações		
TOTAL DO LOTE 01 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO ALCANCE					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE, PA c/ linearray, 24 caixas de frequências altas. 24 caixas de Sub. Amplificação e potencias digitais compatíveis com o sistema. P.A. que produza no mínimo 120 mts com qualidade de som sem distorções e em perfeitas condições de manutenção e visual. Sistema de elevação do PA (fly) compatível com o sistema. HOUSE MIX. 01 Console Digital c/48 canais sendo 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Processador Digital com no mínimo 4 entradas e 12 saídas. 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Notebook. 01 Sistema de comunicação PA x Monitor 01 DVD com entrada USB. MONITOR 01 Console Digital c/48 canais sendo 16 e/ou 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes. 01 Side duplo em 3 ou 4 vias. 01 Amplificação compatível para Side. Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas. Power-Play 4 vias cada, com controles de ganho, graves e agudos 03 sub snake de 12 vias e 20 metros. 10 Monitores de chão equiparado a SM 400. 02 caixas de sub para bateria 1x18", passiva ou ativa. 01 Bateria Completa. 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha. 04 microfones de over, compatível</p>				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>sm 91. 10 microfones de voz, compatível com sm58 beta. 25 microfones para instrumentos, compatível com sm57 lc ou beta 02 microfones para bass drum , compatíveis com sm52. 03 Microfones sem fio compatíveis com sm58 S/Fio beta 20 direct box passivos. 08 direct box ativos 15 garras tipo LP. 01 kit de pedestais compatível com a necessidade. 01 kit de cabos de microfones, instrumentos, dmx e elétricos compatíveis com o sistema. 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com spliter de 20 metros. ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação compatível com Régia 2010 24 Canhão Par-64 foco 5. 36 Canhão Par-Led 08 Elipsoidal 28°a 56°, 06 Strobe compatível com Atomic 3.000 24 Moving Bean 5R ou 7R. 6 Mini Brute c/4 ou 6 lâmpadas. 02 Canhão Seguidor a partir de 1.200 watts 02 Máquinas de fumaça 3.000 DMX. 01 Sprit2 entradas 10 saídas. 03 rack dimmer com 12 canais 4.000 watts por canal 01 Main Power compatível com o sistema ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. (peças de 5,4,3,2 e 1 metro) 50 Metros lineares de Q50 100 metros lineares de Q30. 08 Sleave Q30 com adaptador Q50 ou vice versa 10 cubos de 5 faces. 10 pés linha pesada. 08 Praticáveis com no mínimo 2x1 Pantográficos e/ou ajustáveis. 01 sistema de elevação (cintas, talhas, paus de carga, etc) em número compatível. OBS: Equipamento de som e iluminação com interesse de atender a grandes artistas de renome nacional (podendo haver pequenas alterações no equipamento consulentes ao Rider técnico dos Artistas). Equipamento para uso de Até 04</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dias.	02	locações		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	02	locações		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	02	locações		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	03	locações		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias.	02	locações		
TOTAL DO LOTE 02 R\$					

LOTE 03 – GRUPO GERADOR

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador, 01 para funcionamento e outro em stand by, super. - silenciado, cabinado, grupo de gerador 260KVA automático, rotação motor 1.800 rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Equipamento abastecido para funcionar com reabastecimento feito pela Administração Municipal (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte,				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	02	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	02	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	02	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	02	LOCAÇÃO		
05	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 05 dias.	02	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 03 R\$					

LOTE 04 – SHOW PIROTÉCNICO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de pirotécnico, composto de técnico devidamente capacitado. 05 Girandola 468 Tiros 03 Kit Morteiro 3' com 12 tubos. 03 Kit Morteiro 4' com 06 tubos. 03 Torta 3D Mix 2.5' com 25 tubos. 02 Torta Fantástica 1,5' com 72 tubos. 02 Torta Spetacle 1,5' com 100 tubos 02 Torta tempestade ¾' com 135 tubos. 04 (Todas as despesas de montagem/desmontagem e execução do show Pirotécnico, despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de	08	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

responsabilidade da contratada).				
----------------------------------	--	--	--	--

LOTE 05 – LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro – químico com limpeza diária, papel higiênico, devidamente higienizado. Valores para uso diário (24 hs) para cada banheiro químico). (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	1000	Locação		

LOTE 06 – PALCO 10MX8M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 10x08 Largura; 10,00 metros, interno piso. Profundidade; 08,00 metros, interno piso. Altura Piso;				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 80 M ² Dimensões da Área de Serviço. 01 área de serviço 05x05 01 House Mix 04x03. (Todas as despesas de Contagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 06 R\$					

LOTE 07 – PALCO 16M x 12M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 ou Q-50 sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 16 m de boca livre, House Mix com no mínimo 4mx3m em Material Q30, 02 und de área de serviço, Escada padrão do Corpo de Bombeiro, 02 und de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura, 02 Camarins sendo no mínimo				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	4mx4m, com porta com cadeado e iluminado. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	01	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	01	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	01	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	01	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 07 R\$					

LOTE 08 – TENDA 8mx 8m

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito de 03m, 03,50 ou 04m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	30	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	20	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	20	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	20	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 08 R\$					

LOTE 09 – TENDA 10mx10m

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	TENDA 10mx10m Tamanho 10mx10m na cor branca, com pé direito de 03,50, 04m e 05m d altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	30	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	20	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	20	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	20	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 09 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 10 – PALCO 7Mx5M					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>PALCO 7Mx5M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12”, extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama.</p> <p>Dimensões de Palco - 07x05 Largura; 07,00 metros, interno piso Profundidade; 05,00 metros, interno piso. Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 35 M² (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p>				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL DO LOTE 10 R\$

LOTE 11 – BARRACAS 3MX3M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura, com balcão estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cinta para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	50	LOCAÇÃO		
02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	30	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	30	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	30	LOCAÇÃO		

TOTAL DO LOTE 11 R\$

LOTE 12 – FECHAMENTO

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	FECHAMENTO Fechamento medindo 2,10x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, na cor cinza.				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
1	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	200	LOCAÇÃO		
2	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	200	LOCAÇÃO		
3	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	200	LOCAÇÃO		
4	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	200	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 12 R\$					

LOTE 13 – GRADIL DE CONTENÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	GRADIL DE CONTENCAO Gradil de contenção Medindo 1,30x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, com pés fixo. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
1	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	500	LOCAÇÃO		
2	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	500	LOCAÇÃO		
3	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	1.000	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	2.000	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 13 R\$					

LOTE 14 – PALCO 7Mx5M

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
	<p>PALCO 7Mx5M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12”, extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama.</p> <p>Dimensões de Palco - 07x05 Largura; 07,00 metros, interno piso Profundidade; 05,00 metros, interno piso. Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 35 M² (Todas as despesas de montagem/desmontagem, Manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p>				
01	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia.	05	LOCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias.	05	LOCAÇÃO		
03	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias.	04	LOCAÇÃO		
04	Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias.	04	LOCAÇÃO		
TOTAL DO LOTE 14 R\$					

LOTE 15 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 2000 Balões. 20 Metros de cortina 20 Metros de malha 30 Forros de mesa, 04 Arranjos de flores naturais grandes. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	08	serviços		
TOTAL DO LOTE 15 R\$					

LOTE 16 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de	10	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

eventos realizados no município contendo: 1000 Balões, 10 Metros de cortina ,10 Metros de malha, 20 Forros de mesa, 02 Arranjos de flores naturais grandes. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
TOTAL DO LOTE 16 R\$				

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	4.000	LOCAÇÃO POR UNIDADE		
TOTAL DO LOTE 17 R\$					

LOTE - 18 - LOCAÇÃO DE MESAS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	1.000	LOCAÇÃO POR UNIDADE		
TOTAL DO LOTE 18 R\$					



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 19 - EQUIPE DE APOIO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio a organização e segurança em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.	500	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 19 R\$					

LOTE 20 - PROJETO CORPO DE BOMBEIROS					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	PROJETO CORPO DE BOMBEIRO PARA EVENTOS; Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, com fornecimento de: Placas de sinalização, extintores de incêndio, luz de emergência e demais despesas e equipamentos derivadas do mesmo seguimento	10	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 20 R\$					

LOTE 21 – HOSPEDAGEM					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

01	HOSPEDAGEM Hospedagem em hotel mínimo 3 estrelas, apartamentos single, duplo e triplo conforme a necessidade do Rider Técnico do Artista, e demais necessidades de hospedagem com café da manhã. Hotel deverá ser credenciado no CADASTUR. Apresentar Classificação de Estrelas através do Sistema Brasileiro de Classificação dos meios de hospedagem (SBClass).	200	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 21 R\$					

LOTE 22 - ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação - Almoço e Jantar servido em restaurante self - servisse com cardápio variado e acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml e água mineral de garrafa de 500 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos.	350	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 22 R\$					

LOTE 23 - CAMARIM					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

01	CAMARIM Camarins Diários: 30 Lanches acompanhados por refrigerantes de lata de 350 ml. (Sanduíche Natural), 100 salgados médios, 90 garrafas de água mineral de garrafa de 500 ml sem gás, 01 cesta de frutas 7 kg (Banana, Maça, Pêra), e 01 espelho de corpo inteiro OBS: Os itens acima descritos serão entregues diariamente.	30	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 23 R\$					

LOTE 24 - CONTROLE DE PÚBLICO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	CONTROLE DE PÚBLICO 01 cobertura 05x05 com assoalho em maderite naval, com 07 corredores de gradil, 07 catracas com controlador numérico, Iluminada conforme normas e exigências do CORPO DE BOMBEIROS. Equipamento para uso de Até 06 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)	10	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE 24 R\$					

LOTE 25 - SOM DE LINHA					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	SOM DE LINHA 24 caixas de Linha com falante de	04	SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12", 02 twiters e transformador para atuação em até 1200 metros 01 mesa de som de 06 canais 01 Equalizador gráfico 31 bandas 04 Compressor 05 delimitador/expander 06 potências de 4000 watts operando em bridge 01 microfone sem fio equivalente a SM 58 Equipamento para uso de Ate 10 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)				
TOTAL DO LOTE 25 R\$				

LOTE 26 – ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de hambúrguer, hambúrguer, presunto, mussarela, alface e tomate, acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos.	500	UNID		
TOTAL DO LOTE 26 R\$					

LOTE - 27 ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de sal de aprox. 50g, presunto e	500	UNID		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	mussarela acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 27 R\$

LOTE 28 - EQUIPE DE BRIGADISTA

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Preço unit	Global
01	EQUIPE DE BRIGADISTA; Serviços de Contratação de brigadista ou bombeiro civil para atuar na organização e segurança em grandes eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. (PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JULHO DE 2020. E Lei 11.901/09).		SERVIÇOS		

TOTAL DO LOTE 28 R\$

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - De acordo com termo de fornecedor.

08 - DAS PENALIDADES

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.6. declaração falsa;

1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos códigos penais artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e 337-M.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Claudenir Jose de Melo - Prefeito
Contratante

Detentora
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: